LEI Nº 6.435 DE 24/10/2019

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CANOINHAS, POR MEIO DA FUNDAÇÃO CULTURAL, A PARTICIPAR E CUSTEAR DESPESAS DA 65ª FESTA DO TIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Município de Canoinhas, por meio da Fundação Cultural, autorizado a participar e a custear despesas da 65ª Festa do Tiro, a ser realizada no município de Canoinhas.

Art. 2º. Fica a Fundação Cultural autorizada a custear, no valor total de até R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), as seguintes despesas:

I – locação de 4 (quatro) estruturas metálicas medindo 10x10, em lona não inflamável, não propagável, até o limite de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais);

II – locação de 1 (uma) estrutura metálica medindo 5x5, em lona não inflamável, não propagável, até o limite de R$ 600,00 (seiscentos reais);

III – locação de 25 (vinte e cinco) jogos de mesa com quatro cadeiras em PVC, cor branca, até o limite de R$ 500,00 (quinhentos reais);

IV – contratação de Grupo de Música Alemã para apresentação no dia 10 de novembro de 2019, até o limite de R$ 4.000,00 (quatro mil reais);

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária específica da Fundação Cultural Helmy Wendt Mayer, Atividade

Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO DOS PASSOS.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 583C-507C-E30E-7C6D

2.33 – Manutenção da Fundação Cultural de Canoinhas – Recursos Ordinários
3.3.90.00.00 10000 - Aplicações Diretas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 24 de outubro de 2019.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 24/10/2019.

Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO DOS PASSOS.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 5B3C-507C-E30E-7C6D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5B3C-507C-E30E-7C6D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ GILBERTO DOS PASSOS (CPF 003.649.429-16) em 24/10/2019 14:55:16 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/5B3C-507C-E30E-7C6D